

**Canoinhas****PREFEITURA****PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº FMS 22/2016 (ELETRÔNICO)**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DECANOINHAS  
Processo Licitatório n.º FMS 27/2016  
Edital de Pregão n.º FMS 22/2016 (ELETRÔNICO)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 23/06/2016, às 16h30min, licitação AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AMBULÂNCIA, ANO 2016, ZERO KM, EQUIPADA CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recebimento de propostas até as 15h30min do dia 23/06/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Luiz Alberto Rinkoski Faria  
Prefeito/Presidente do Fundo

**CÂMARA MUNICIPAL****LEI Nº 5865**

LEI Nº 5.865, de 06/06/2016  
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO TRÂNSITO

O Vereador Célio Galeski, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI  
Art. 1º Fica alterado o Art. 3-A da Lei nº 4.210, de 10/09/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3-A. As alterações de sentido de trânsito nas vias públicas deverão ser autorizadas após a realização de audiência pública deliberativa, precedida de pelo menos uma consulta pública, podendo esta ser realizada através de enquetes via WEB.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 5.554, de 06/05/2015.

Canoinhas/SC, 06 de junho de 2016.

Vereador Célio Galeski  
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 06/06/2016.

José Luiz Lacowicz  
Secretário Legislativo

**LEI Nº 5866**

LEI Nº 5.866, de 06/06/2016  
DENOMINA PRAÇA SUBTENENTE SILVIO FRANCISCO DA  
SILVEIRA

O Vereador Célio Galeski, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI  
Art. 1º Fica denominada de Praça SUBTENENTE SILVIO FRANCISCO DA SILVEIRA o próprio municipal localizado no entroncamento da Rua Casemiro Kiwiczen com a Rua Antônio Bertão na COHAB II, no Bairro Água Verde nesta cidade de Canoinhas-SC.  
Parágrafo Único – A Prefeitura colocará identificação de na Praça no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 06 de junho de 2016.

Vereador Célio Galeski  
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 06/06/2016.

José Luiz Lacowicz  
Secretário Legislativo